



Governo do Distrito Federal
Gabinete do Governador

Consultoria Jurídica

Mensagem Nº 134/2024- GAG/CJ

Brasília, 13 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

WELLINGTON LUIZ

Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei, o qual altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com a máxima brevidade, solicito, com fundamento no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência e a Vossos Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.

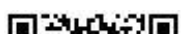
Atenciosamente,

IBANEIS ROCHA

Governador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 13/05/2024, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **140769342** código CRC= **1D671426**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 6139611698

Sítio - www.df.gov.br

04044-00002411/2024-41

Doc. SEI/GDF 140769342



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos, na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo Único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2024, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2024 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)		
		2024	2025	2026
2. PODER EXECUTIVO				
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC		354.582.676	517.876.543	546.702.595
2.3.1 - Nomeação em Concurso Público	Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional 630	Pedido de autorização para realização de Concurso SEI nº 04033-00002445/2023-11 (110835015) 78.193.733	81.357.343	86.422.880
2.3.6 - Nomeação em Concurso Público	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40 h) 258	Processo nº 00080-00042854/2024-51 16.485.151	27.482.654	30.447.613
2.3.8 - Nomeação em Concurso Público	Pedagogo - Orientador Educacional (40h) 80	Processo nº 00080-00042854/2024-51 6.314.476	10.101.023	10.611.995
2.3.12 - Nomeação em Concurso Público	Professor Educação Básica (40h) 3.104	Processo nº 00080-00042854/2024-51 246.811.714	391.967.145	411.849.711
2.3.17 - Nomeação em Concurso Público	Professor Educação Básica (20h) 100	Processo nº 00080-00042854/2024-51 6.777.602	6.968.378	7.370.396



Exposição de Motivos Nº 21/2024– SEEC/GAB

Brasília, 02 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ibaneis Rocha
Governador do Distrito Federal

Assunto: Alteração da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/2024).

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Tenho a honra de Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a presente Minuta de Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/2024), que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", com fundamento nos termos do art. 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

2. O Projeto de Lei ora proposto se destina a ajustar o Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO/2024 com a finalidade de incluir a seguinte autorização:

- Nomeação de 3.104 Professores da Educação Básica (40h) , 80 Pedagogos - Orientador Educacional (40), 630 Analistas em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 258 Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h) e 100 Professores Educação Básica (20h), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

3. A seguir, constam as manifestações acerca da alteração proposta.

ALTERAÇÃO NO ANEXO IV DA LDO/2024:

- **Recomposição do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

4. Trata-se da demanda da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que pede análise e manifestação quanto à solicitação de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, com vistas a atender a recomposição do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, proposta no Processo SEI nº 00080-00018495/2024-11, de acordo com o Ofício Nº 1033/2024 - SEE/GAB/AESP (135121072).

5. A demanda visa possibilitar a nomeação de 3.104 Professores da Educação Básica (40h), 80 Pedagogos - Orientador Educacional (40h), 630 Analistas em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 258 Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h) e 100 Professores Educação Básica (20h).

6. Sobre o tema, a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, desta Pasta manifestou-se no seguinte sentido (135732546):

Os autos foram direcionados a esta Unidade, por intermédio do Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (135688294), para análise e demais providências.
Dessa forma, em atenção ao Ofício Nº 1033/2024 - SEE/GAB/AESP (135121072), essa unidade técnica acostou aos autos a planilha (135724226), em que consta a proposta para alteração do Anexo IV, da LDO 2024, de que trata a Lei nº 7.313/2023.

7. Assim sendo, segue abaixo a planilha elaborada pela SUGEP/SEEC, contendo o impacto financeiro do pleito em tela (135724226):

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO (1)		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (2)								
I. PODER LEGISLATIVO		0		0		-	-	-
1.1 - Câmara Legislativa do DF		0		0		-	-	-
1.2 - Tribunal de Contas do DF		0		0		-	-	-
II. PODER EXECUTIVO		0		4.172		354.582.677	517.876.544	546.702.595
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEPLAD		0		0		0	0	0
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC				4172		354.582.677	517.876.544	546.702.595
2.3.1 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (40h)	3.104	Processo nº 00080-00042854/2024-51	246.811.714	391.967.145	411.849.711
2.3.2 - Nomeação em Concurso Público			Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	80	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.314.476	10.101.023	10.611.995
2.3.3 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional	630	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 04033-00002445/2023-11 (110835015)	78.193.733	81.357.343	86.422.880
2.3.4 - Nomeação em Concurso Público			Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional 40 horas	258	Processo nº 00080-00042854/2024-51	16.485.151	27.482.654	30.447.613
2.3.6 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (20h)	100	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.777.602	6.968.378	7.370.396
TOTAL DO ITEM (I)		0		4.172		354.582.677	517.876.544	546.702.595

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

8. Isto posto, e conforme a anuência da Secretaria Executiva de Finanças para a alteração da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO/2024), indicada na Autorização SEEC/SEFIN (137029912), do Processo SEI-GDF 00080-00042854/2024-51, propõe-se ajustar no Anexo IV da LDO/2024, autorização para a nomeação de 3.104 Professores da Educação Básica (40h) , 80 Pedagogos - Orientador Educacional (40h), 630 Analistas em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 258 Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h) e 100 Professores Educação Básica (20h), Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante impacto financeiro indicado na planilha acima.

9. Dessa forma, tendo em vista a flexibilidade inerente à natureza das leis orçamentárias, ajustes são permitidos no decorrer do exercício de sua vigência, a fim de melhor adequação à

realidade e às necessidades de implementação das políticas públicas.

10. Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, saliento a importância da tramitação da presente proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 03/05/2024, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao Acesso externo=0
verificador=139915972 código CRC= 6D6F01DF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3342-1140
Site - www.economia.df.gov.br

04044-00002411/2024-41

Doc. SEI/GDF 139915972



Nota Técnica N.º 2/2024 - SEEC/SEFIN/SUOP/UPROMO/COPROD Brasília-DF, 04 de abril de 2024.
À Secretaria Executiva de Finanças (SEFIN),

Assunto: Alteração da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/2024)

NOTA TÉCNICA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover alterações na Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/2024), que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", com fundamento nos termos do art. 71, § 1º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Projeto de Lei ora proposto se destina a ajustar o Anexo IV (Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos) da LDO/2024 com a finalidade de incluir autorização para a nomeação de 3.104 Professores da Educação Básica (40h) , 80 Pedagogos - Orientador Educacional (40), 630 Analistas em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 258 Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h) e 100 Professores Educação Básica (20h), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A seguir, constam as manifestações acerca da alteração proposta.

ALTERAÇÃO NO ANEXO IV DA LDO/2024:

- **Recomposição do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

Trata-se da demanda da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que pede análise e manifestação quanto à solicitação de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, [Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023](#), com vistas a atender a recomposição do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, proposta no Processo SEI nº 00080-00018495/2024-11, de acordo com o Ofício nº 1033/2024 - SEE/GAB/AESP (135121072).

A demanda visa possibilitar a nomeação de 3.104 Professores da Educação Básica (40h) , 80 Pedagogos - Orientador Educacional (40), 630 Analistas em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 258 Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h) e 100 Professores Educação Básica (20h).

Sobre o tema, a a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEC, desta pasta, assim se manifestou (135732546):

Os autos foram direcionados a esta Unidade, por intermédio do Despacho – SEPLAD/SEGEA/SUGEP (135688294), para análise e demais providências. Dessa forma, em atenção ao Ofício nº 1033/2024 - SEE/GAB/AESP (135121072), essa unidade técnica acostou aos autos a planilha (135724226), em que consta a proposta para alteração do Anexo IV, da LDO 2024, de que trata a Lei nº 7.313/2023.

Assim sendo, segue abaixo a planilha elaborada pela SUGEP/SEEC, contendo o impacto financeiro do pleito em tela (135724226):

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2024	2025	2026
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES⁽²⁾								
1. PODER LEGISLATIVO	0	0	0	0	-	-	-	-
1.1 - Câmara Legislativa do DF	0	0	0	0	-	-	-	-
1.2 - Tribunal de Contas do DF	0	0	0	0	-	-	-	-
2. PODER EXECUTIVO	0	0	4.172	4.172	354.582.677	517.876.544	546.702.595	
2.1 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEPLAD	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC			4172	4172	354.582.677	517.876.544	546.702.595	
2.3.1 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (40h)	3.104	Processo nº 00080-00042854/2024-51	246.811.714	391.967.145	411.849.711
2.3.2 - Nomeação em Concurso Público			Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	80	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.314.476	10.101.023	10.611.995
2.3.3 - Nomeação em Concurso Público			Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional	630	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 04033-00002445/2023-11 (110835015)	78.193.733	81.357.343	86.422.880
2.3.4 - Nomeação em Concurso Público			Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional 40 horas	258	Processo nº 00080-00042854/2024-51	16.485.151	27.482.604	30.447.613
2.3.6 - Nomeação em Concurso Público			Professor Educação Básica (20h)	100	Processo nº 00080-00042854/2024-51	6.777.602	6.968.378	7.370.396
TOTAL DO ITEM (I)	0	0	4.172	4.172	354.582.677	517.876.544	546.702.595	

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.
(2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

Isto posto, e conforme a anuência da Secretaria Executiva de Finanças para a alteração da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO/2024), indicada na Autorização SEEC/SEFIN (137029912), do Processo SEI-GDF (00080-00042854/2024-51), propõe-se ajustar no Anexo IV da LDO/2024, autorização para a nomeação de 3.104 Professores da Educação Básica (40h) , 80 Pedagogos - Orientador Educacional (40), 630 Analistas em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 258 Gestores em Políticas Públicas e Gestão Educacional (40h) e 100 Professores Educação Básica (20h), Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, consoante impacto financeiro indicado na planilha acima.

Por fim, tendo em vista a flexibilidade inerente à natureza das leis orçamentárias, ajustes são permitidos no decorrer do exercício de sua vigência, a fim de melhor adequação à realidade e às necessidades de implementação das políticas públicas.

Importante ressaltar que a presente proposição não acarreta aumento de despesa, uma vez que as alterações referentes a despesa de pessoal na Lei de Diretrizes Orçamentárias dizem respeito apenas ao seu caráter autorizativo.

Diante do exposto, encaminha-se o processo à Secretaria Executiva de Finanças, sugerindo seu encaminhamento à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para manifestação acerca do aspecto jurídico da proposição, em atendimento ao art. 3º, II, do Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA GOMES CORADO - Matr.0272473-1**, Coordenador(a) da Proposta de Diretrizes Orçamentárias, em 11/04/2024, às 18:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ - Matr.0272004-3, Chefe da Unidade de Processo e Monitoramento Orçamentários substituto(a)**, em 12/04/2024, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ MOREIRA OLIVEIRA - Matr.0271929-0, Subsecretário(a) de Orçamento Público**, em 19/04/2024, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137592128 código CRC= 475825BC.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívica Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6254
Site - www.economia.df.gov.br

04044-00002411/2024-41

Doc. SEI/GDF 137592128